

Edital Erasmus+ Staff 2024/2025

Candidaturas a mobilidade de Pessoal Docente para Missões de Ensino (STA) ou Formação (STT)

1. Objetivo

O presente edital tem por finalidade estabelecer as regras e procedimentos para a candidatura de pessoal docente a bolsas de mobilidade Erasmus+ para fins de ensino ou formação.

O programa Erasmus+ visa promover a internacionalização, a troca de boas práticas e o desenvolvimento profissional dos participantes, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela instituição.

Nesse contexto, encontra-se aberto de 14/02/2025 a 20/02/2025 o concurso para mobilidades de pessoal docente da NMS no âmbito do Programa Erasmus+.

A verba constante do presente edital corresponde aos projetos ERASMUS 2024 (2024-1-PT01-KA131-HED-000215942) e WORK 2024 (2024-1-PT01-KA131-HED-000214636), e destina-se ao financiamento de mobilidades de pessoal docente da NMS a executar até 31/07/2025.

Projeto Erasmus	UO	Tipo de Staff	% de mobilidades a atribuir à UO pela UNL	Envelope Financeiro
ERASMUS 2024	NMS FCM	Docente	8,71%	3 286,43 €
WORK 2024	NMS FCM	Docente	8,71%	1 687,63 €
				4 974,06€

2. Tipos de Mobilidade e Regras Aplicáveis

Missões de Ensino (STA)

- Mobilidades para ensino em Instituições de Ensino Superior (IES) com as quais a NMS tenha um Acordo Interinstitucional válido no âmbito do Programa Erasmus+ (lista de Acordos Erasmus+ disponível [online](#)).
- As missões de ensino têm uma duração mínima de 2 a 5 dias de atividade, com um correspondente número mínimo de 8 horas letivas.
- A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer em qualquer área de estudo/disciplina académica.
- O programa pode incluir aulas abertas, seminários e/ou workshops, excluindo conferências e congressos.

Missões de Formação (STT)

- Mobilidades para formação, incluindo participação em Erasmus+ BIP (*Blended Intensive Programmes*).
- As missões de Formação têm uma duração de 2 a 5 dias de atividade.
- A mobilidade pode ser realizada em Instituições de Ensino Superior

(IES) ou noutras entidades pertinentes, não sendo obrigatória a existência de Acordo Interinstitucional (no caso dos países do Programa Erasmus+).

- A participação em conferências não é elegível como mobilidade Erasmus+ para Formação.

Duração da atividade

- Entre 2 e 60 dias, excluindo o tempo de deslocação. No caso de pessoal docente para missões de ensino (STA), é obrigatória a lecionação de um mínimo de 8 horas por semana.
- As mobilidades para países terceiros não associados ao Programa Erasmus+ deverão corresponder obrigatoriamente a um mínimo de 5 dias de trabalho.

Requisitos de acordo interinstitucional (IIA)

Destino da Mobilidade	Tipo de Mobilidade	
	STA (Ensino)	STT (Formação)
Estados-Membros da UE ou países terceiros associados ao Programa Erasmus+ ¹	IES detentora de Carta Erasmus+ (ECHE) = IIA obrigatório	IIA não obrigatório
Países terceiros não associados ao Programa ²	IES = IIA obrigatório	IES = IIA obrigatório
		Outras entidades = não obrigatório

¹ Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslovénia, Eslováquia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Roménia, Suécia + Islândia, Listenstaine, Macedónia do Norte, Noruega, Sérvia, Turquia.

² Todos os países não indicados na lista acima.

3. Formalização da candidatura

Os docentes interessados deverão submeter a sua candidatura dentro dos prazos estabelecidos (14/02/2025 a 20/02/2025), através do preenchimento e submissão do formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.office.com/e/ZAHZZVM8cC>.

4. Critérios de Seleção

O Júri do Concurso é nomeado pela Direção e a sua constituição é divulgada no Edital de Candidatura.

A análise, avaliação e seriação das candidaturas a efetuar pelo Júri do Concurso tem por base os seguintes critérios, a aplicar de forma cumulativa:

Critério	Avaliação	Pontuação
Objetivo da mobilidade e valor	Escala Crescente	1 – 8

Critério	Avaliação	Pontuação
acrescentado para o exercício da função		
Candidatura Submetida dentro do prazo	Binária	Não = 0 Sim = 2
Contacto prévio com IES	Binária	Não = 0 Sim = 2
Aceitação prévia por IES	Binária	Não = 0 Sim = 3
IES de destino da rede EUTOPIA *	Binária	Não = 0 Sim = 2
Aceitação em Staff Week / Participação em Erasmus BIP	Binária	Não = 0 Sim = 1
Primeira candidatura submetida	Binária	Não = 0 Sim = 1
Candidaturas anteriores não selecionadas ou não financiadas	Binária	Não = 0 Sim = 1
TOTAL		20
Por cada mobilidade anterior com bolsa Erasmus+ atribuída	Valor descontado por cada mobilidade	-1

* IES Membros da EUTOPIA: Babes-Bolyai University; Vrije Universiteit Brussel; Ca'Foscari University of Venice; Cergy Paris; Technische Universität Dresden; University of Gothenburg; University of Ljubljana; Pompeu Fabra; University of Warwick.

Serão selecionadas para atribuição de bolsa as candidaturas com maior pontuação até ao limite da verba existente. Em caso de empate, será selecionada a candidatura do participante com maior antiguidade na FCM|NMS.

A lista de candidatos selecionados, com a respetiva ordenação e resultado de atribuição de bolsa Erasmus+, será comunicada por e-mail a todos os candidatos.

5. Bolsa de Mobilidade Erasmus+

Para as mobilidades de pessoal, aplicam-se os valores de subvenção comunitária definidos pela Agência Nacional Erasmus+ para o respetivo projeto, conforme indicado na tabela abaixo:

País de acolhimento	Valor diário de subvenção (per diem)
Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia	140 €
*Países Parceiros: Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça, Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano	

Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia e Malta	125 €
Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia e Turquia	110 €
Restantes Países Parceiros não associados	190 €

Ao valor de apoio diário para subsistência acresce o contributo para as despesas de viagem, com base na banda de distância (calculada de acordo com a [calculadora de distâncias da Comissão Europeia](#)).

Distâncias de Viagem	Viagem normal Montante por participante	Viagem ecológica Montante por participante
100 a 499 km	211 €	285 €
500 a 1999 km	309 €	417 €
2000 a 2999 km	395 €	535 €
3000 a 3999 km	580 €	785 €
4000 a 7999 km	1188 €	Não Aplicável
8000 km ou mais	1735 €	Não Aplicável

De acordo com as regras do Programa Erasmus+, entende-se por “viagem ecológica” a viagem cuja maior parte do trajeto (mais de metade da distância calculada) é feita em meios de transporte de baixas emissões, como o comboio, o autocarro ou automóvel partilhado. Tal deverá ser comprovado pelo participante através da apresentação dos bilhetes de transporte (comboio ou autocarro) ou dos recibos relativos a viagem partilhada de automóvel, acompanhados de uma auto-declaração.

De acordo com as orientações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, cada beneficiário receberá uma bolsa de mobilidade para um período máximo de 5 dias, acrescidos de até 2 dias de viagem, se aplicável (apenas quando estes não coincidam com dias de trabalho e em caso de disponibilidade de verba). Em caso de mobilidades de duração superior a 5 dias, os restantes dias serão considerados como "bolsa zero".

Eventuais despesas com a inscrição em formações (ex.: staff weeks) não são cobertas pela bolsa, ficando a cargo do candidato, que poderá utilizar parte da bolsa Erasmus+ para a cobertura das mesmas.

6. Documentos da Mobilidade

De acordo com as regras do Programa Erasmus+ e com os procedimentos da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, os processos de mobilidade de pessoal são obrigatoriamente compostos pela seguinte documentação:

Antes da Mobilidade

- Candidatura

- Ficha de Docente Erasmus+
- Mobility Agreement (STA/STT)
- Comprovativo de NIB
- Contrato Erasmus+

Após a Mobilidade

- Declaração de Estadia
- Cópia dos títulos de viagem
- EU Survey (*participant report*)
- Relatório de atividades desenvolvidas¹

Eventuais desistências ou alterações devem ser comunicadas por e-mail ao Núcleo de Mobilidade.

7. Composição e identificação do júri do concurso

- Prof. Doutor Paulo Paixão – Coordenador dos Programas de Mobilidade
- Professor Doutor Nuno Manuel Barreiros Neuparth – Subdiretor para a Internacionalização
- Dra. Susana Reis – Diretora do Serviço Académico

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições anteriores relacionadas ao mesmo tema.

14 de fevereiro de 2025

¹ Após a mobilidade, cada beneficiário deverá enviar um relatório detalhado sobre as atividades desenvolvidas para erasmus@unl.pt e mobilidade-out@nms.unl.pt. O relatório deverá centrar-se no impacto da mobilidade na instituição de origem e na instituição de acolhimento incluindo, quando aplicável:

1. a duração, audiência e conteúdo de cada reunião;
2. o impacto dessas reuniões na sua atividade diária;
3. como é que as práticas observadas poderão contribuir para mudanças na sua instituição de origem;
4. como é que a sua mobilidade poderá ter impacto na instituição anfitriã.

O Relatório será avaliado pelo Coordenador Institucional Erasmus e Vice-Reitor para o Desenvolvimento Internacional, o Professor Doutor João Amaro de Matos, e será discutido com o representante da respetiva UO na Comissão para Acompanhamento da Internacionalização (CAI). Nos casos de avaliação insuficiente, o beneficiário deixará de ser elegível para as candidaturas às bolsas Erasmus durante um ano (12 meses após a data de avaliação do relatório).